



# FNAS

## PELO BRASIL



# EVOLUÇÃO DE SERVIÇOS DISPONIBILIZADOS PELO FNAS



# DOAÇÃO DE VEÍCULOS



## QUANDO O ENTE FOR CONTEMPLADO PARA RECEBER DE DOAÇÃO VEÍCULOS?

### APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- ✓ Ofício para recebimento de Veículo;
- ✓ Documentos do Gestor (Prefeito) - RG, CPF, Termo de Posse/Ata/diploma;
- ✓ Documentos do Motorista habilitado para conduzir o veículo quando da efetivação da doação (CNH de categoria mínima exigida para o respectivo veículo doado e com data de validade vigente) – digitalizar em colorido;
- ✓ Formulário de Mérito Social;
- ✓ ATO DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (ATA, DECLARAÇÃO ou RESOLUÇÃO) – aprovando o o objeto social pretendido, o endereço da unidade pública onde ficará o veículo, devidamente assinado pelo(a) seu(a) Presidente(a) e ciência dos demais Conselheiros;
- ✓ Declaração de Delegação de Competência (Caso o prefeito não assine);
- ✓ Dados para Contato do Município.

## VEÍCULOS DISPONÍVEIS E ESTIMATIVAS DE PREÇOS

VAN (com acessibilidade)	R\$ 310.000,00 - Obs.: Ata Vigente até 26/10/23
CAMINHONETE (Toro)	R\$ 195.975,00 - Obs.: Ata Vigente até 07/11/24
VEÍCULO PASSEIO	R\$ 129.000,00
MICROÔNIBUS	R\$ 577.000,00

# CONTRATO DE REPASSE EXECUÇÃO DE OBRAS



## QUEM PODE SER BENEFICIÁRIOS COM OBRAS?

### APENAS AS UNIDADE SOCIOASSISTENCIAL PÚBLICA:

- **CRAS** – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- **CENTRO DE CONVIVÊNCIA**
- **CREAS** – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- **CENTRO POP** – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA
- **CENTRO DIA**
- **UNIDADES DE ACOLHIMENTO:**  
(Abrigos Institucionais, Casa Lar, Casa de Passagem, República e Residência Inclusiva)



## O QUE PRECISA PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE PÚBLICA?

O Ente Público deverá disponibilizar um terreno compatível com tamanho da edificação a ser construída e de sua propriedade, com registro imóvel atualizado, emitido pelo Cartório de Registro de Imóvel, bem como os projetos dessa edificação, que deverão ser apresentados na ocasião da análise do Plano de Trabalho.



## EXISTEM MODELOS DAS UNIDADES SOCIOASSISTENCIAIS?

O Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS disponibiliza projetos arquitetônicos e complementares de Engenharia das Unidades socioassistenciais como:

- CRAS, existem três tipos de Edificações, sejam elas para capacidade de atendimento de 500 famílias/ano, 750 famílias/ano e 1000 famílias/ano;
- CREAS, existem dois tipos de Edificações, para capacidade de atendimento de 50 casos/mês e 80 casos/mês;
- Centro de Convivência para capacidade de atendimento de 30 pessoas/turno, 60 pessoas/turno e 90 pessoas/turno;
- Centro POP, e demais Unidades públicas socioassistências.

Para consultar esses projetos, acesse o Blog do FNAS: <https://fnas.mds.gov.br/>, ou por meio do *link*: <https://fnas.mds.gov.br/projeto-cras-e-creas/>. Esses arquivos estão disponíveis em PDF.

Para obter os projetos arquitetônicos e complementares das Unidades, em arquivo Dwg, AutoCad, solicitar por meio de e-mail [apoioprojetos.fnas@mds.gov.br](mailto:apoioprojetos.fnas@mds.gov.br) e informar o número da Proposta aprovada por este Ministério.

OBS.: Devido as particularidades dos tipos de solo nas diversas regiões do País, os projetos de fundação e estrutural deverão ser elaborados pelos Entes.

# QUAL A ESTIMATIVA DE PREÇOS PARA A CONSTRUÇÃO DAS UNIDADES SOCIOASSISTENCIAIS? ANO DE 2024

<b>Unidade Socioassistenciais</b>	<b>Área (m²)</b>	<b>Área do Terreno</b>	<b>Estimativa de preços</b>
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS 500 famílias	199,88	15x30	R\$ 576.000,00
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS 750 famílias	259,51	15x30	R\$ 748.000,00
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS 1000 famílias	360,95	22x30	R\$ 1.040.000,00
Centro de Público de Convivência - 30 pessoas/turno	169,68	15x30	R\$ 489.000,00
Centro de Público de Convivência - 60 pessoas/turno	265,70	15x30	R\$ 766.000,00
Centro de Público de Convivência - 90 pessoas/turno	334,75	24x30	R\$ 965.000,00
Centro de Ref. Especializado de Assist. Social - CREAS 50 casos	216,60	15x30	R\$ 624.000,00
Centro de Ref. Especializado de Assist. Social - CREAS 80 casos	238,40	15x30	R\$ 687.000,00
Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – Centro POP	281,58	22x30	R\$ 811.000,00
Centro-Dia - até 10 usuários	196,74	15x30	R\$ 567.000,00
Centro-Dia - até 20 usuários	338,95	24x30	R\$ 977.000,00
Residência Inclusiva - 10 pessoas	248,23	15x30	R\$ 715.000,00
Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes - 10 usuários	166,64	15x30	R\$ 480.000,00
Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes - 20 usuários	239,33	15x30	R\$ 690.000,00
Abrigo Institucional para adultos e famílias - 20 usuários	279,53	15x30	R\$ 806.000,00
Abrigo Institucional para pessoas idosas - 10 usuários	205,38	15x30	R\$ 592.000,00
Abrigo Institucional para pessoas idosas - 20 usuários	304,08	20x30	R\$ 876.000,00
Abrigo Institucional para mulheres em situação de violência - 10 pessoas	187,17	15x30	R\$ 540.000,00
Abrigo Institucional para mulheres em situação de violência - 20 pessoas	268,15	15x30	R\$ 773.000,00
Casa de Passagem - 20 usuários	278,47	15x30	R\$ 802.000,00
Casa-Lar para crianças e adolescentes - 10 usuários	160,64	15x30	R\$ 463.000,00
Casa-Lar para pessoas idosas - 10 usuários	194,04	15x30	R\$ 559.000,00
República para Jovens - 10 usuários	147,68	15x30	R\$ 426.000,00
República para Adultos - 10 usuários	147,68	15x30	R\$ 426.000,00
República para pessoas idosas - 7 usuários	143,81	15x30	R\$ 415.000,00

# QUAL A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSTRUÇÃO DE CONTRATO DE REPASSE?

Para formalizar a parceria com o Ministério, é imprescindível que o Ente esteja devidamente credenciado e cadastrado no Portal Transferegov, <https://portal.transferegov.sistema.gov.br/portal/home>. Além disso, é necessário que todos os documentos exigidos para a aprovação do Mérito Social da proposta sejam inseridos no Sistema, em conformidade com as especificações mínimas estabelecidas na Legislações pertinente.

Com o propósito de promover a Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), é fundamental a apresentação dos documentos a seguir elencados. Estes devem ser inseridos digitalmente por no Portal Transferegov:

- **FORMULÁRIO DE MÉRITO SOCIAL** – Para a análise do Mérito Social da Proposta, o Município deverá preencher e inserir na aba Projeto Básico/Termo de Referência, o formulário correspondente à unidade socioassistencial beneficiária: CRAS, CREAS, CENTRO DE CONVIVÊNCIA...;
- **ATO DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (ATA, DECLARAÇÃO ou RESOLUÇÃO)** – aprovando o Projeto Social correlato, identificando o objeto social pretendido, endereço onde será realizada a obra, devidamente assinado pelo(a) seu(a) Presidente(a) e ciência dos demais Conselheiros.



# SIGTV – SISTEMA DE GESTÃO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Operacionalização, procedimentos,  
requisitos, natureza de despesas,  
ato do CMAS

# O QUE É O SIGTV?

O SIGTV é um sistema próprio do Fundo Nacional de Assistência Social criado para operacionalizar a transferências de recursos oriundos de Emendas Parlamentares e recursos Discricionários, com exceção aos destinados a obras, conforme estabelecido pela a Portaria Ministerial nº 580, de 31 de dezembro de 2020.

As transferências dos recursos se darão via Fundo Nacional de Assistência Social **diretamente** aos Fundos de Assistência Social (Municipal, Estadual ou do Distrito Federal), devendo a indicação ser destinada ao CNPJ desses Fundos beneficiários, e sua utilização reger-se-á pelo disposto no Decreto nº 7.788, de 15 de agosto de 2012.

## QUAIS PROCEDIMENTOS DEVO FICAR ATENTO?

Após o tratamento dos recebidos das indicações dos parlamentares quanto a unidades beneficiárias de qualquer tipo de emenda, será realizada a abertura do Sistema SIGTV de acordo com a natureza da indicação para o cadastro das programações pelo Ente.

É importante que os entes mantenham atualizados os dados das unidades públicas no Sistema de Cadastro Nacional do SUAS - CadSUAS, para agilizar o contato da área técnica com o responsável pelo cadastramento e demais fases do processo.

Quando a Unidade Beneficiária for uma Entidade Privada, esta deverá estar cadastrada no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS, com status de concluído, **bem como registrada no Conselho de Assistência Social e apta a formalizar Termo de Colaboração com o Ente.**

Cabe ao ente acompanhar e verificar no SIGTV a disponibilização de indicação de recurso, e demais fases que requeiram sua intervenção, quando necessária.



## QUAL O VALOR MÍNIMO DE REPASSE?

Os valores mínimos a serem operacionalizados no SIGTV, por programação, são:



R\$ 50 mil para municípios de pequeno porte I e II (até 50mil habitantes);

R\$ 100 mil para municípios de médio porte, grande porte, metrópoles, estados e Distrito Federal (a partir de 50mil habitantes).

## QUAIS SÃO OS GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS?

CUSTEIO

GND 3

Incremento temporário para execução das ofertas de serviços socioassistenciais no âmbito do SUAS da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

INVESTIMENTO

GND 4

Aquisição de equipamentos, materiais permanentes e veículos necessários à execução das ofertas de serviços socioassistenciais no âmbito do SUAS.

## QUAIS SÃO AS UNIDADES PÚBLICAS BENEFICIÁRIAS?

Unidades Socioassistenciais Públicas estatais, cadastradas no Sistema de Cadastro do Sistema Único de Assistência Social (CadSUAS – <https://aplicacoes.mds.gov.br/cadsuas>).

### PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA



- Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS;
- Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – CENTRO POP;
- Centro Dia de Referência; e
- Unidade de Acolhimento.

- Centro de Referência de Assistência Social – CRAS; e
- Centro Público de Convivência.



### PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

# QUAIS AS UNIDADES PRIVADAS BENEFICIÁRIAS?

São Unidades da Rede Socioassistenciais Privadas, referenciadas, compreendidas como entidades e organizações de Assistência Social, sem fins lucrativos, com cadastro concluído no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS, integrante da Rede de Serviços de Proteção Social Básica e(ou) Especial do ente proponente, mediante oferta de, pelo menos, um dos seguintes serviços abrangidos na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, estabelecidos na Resolução SNAS nº 109/2009.

## PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA



- Serviço de Abordagem Social;
- Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC);
- Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;
- Serviço de Acolhimento; e
- Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SFCV; e
- Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas



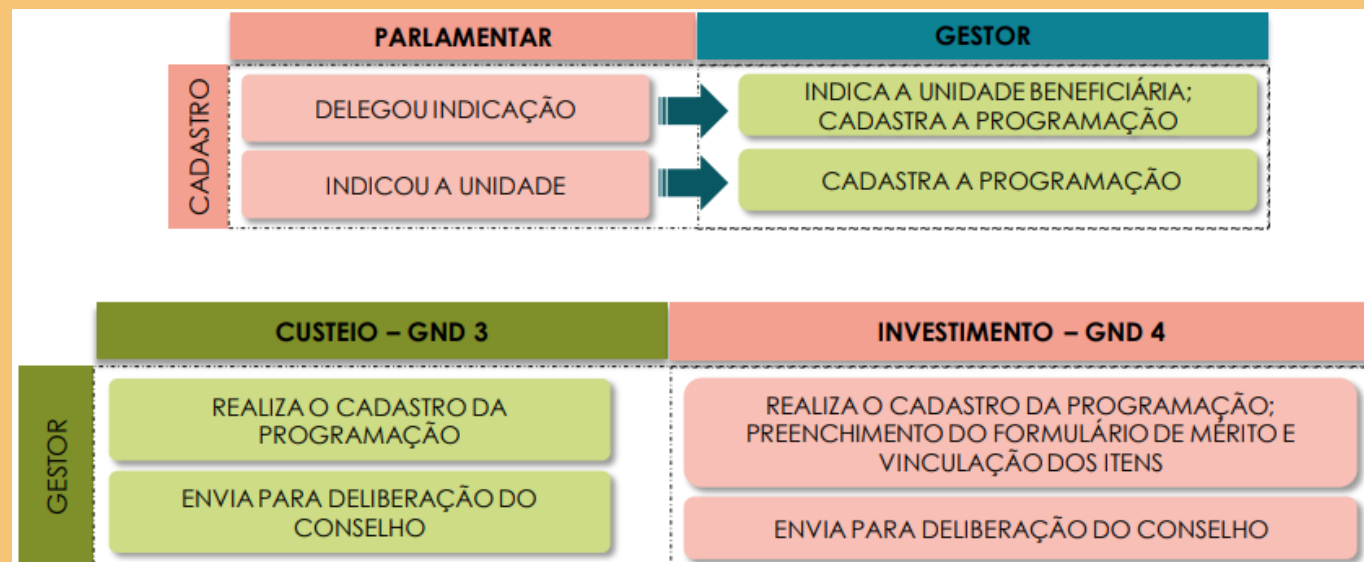
## PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

## QUAIS PROCEDIMENTOS CABE AO PARLAMENTAR?

A Portaria Interministerial nº 580/2020, estabelece que o Parlamentar deverá indicar ou delegar ao Ente a indicação da Unidade Beneficiária, a qual se vinculará a programação.

Caso o Parlamentar indique uma Unidade Beneficiária no SIGTV, esta unidade ficará vinculada a programação.

Caso o Parlamentar delegue ao Ente a indicação da Unidade Beneficiária, ficará a cargo do Gestor indicar a unidade socioassistencial.



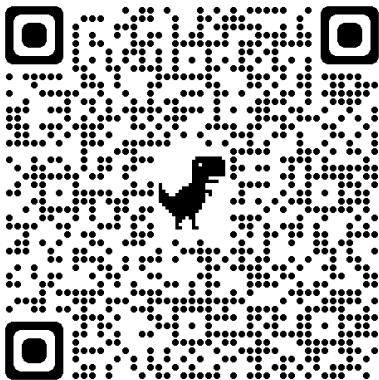
# SALDO EM CONTA – REPASSE FUNDO A FUNDO

Contas Vinculadas ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Saldo das Contas em 30/06/2023

CNPJ:

PROTEÇÃO	TIPO DE CONTA	AGÊNCIA	CONTA	SALDO
Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	BL GBF FNAS	16527	202517	R\$ 74.892,08
Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	BL IGD-PAB	16527	240206	R\$ 40.782,18
<b>Total da Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único</b>				<b>R\$ 115.674,26</b>
Bloco da Gestão do SUAS	COVIDACO	16527	224715	R\$ 28.213,96
Bloco da Gestão do SUAS	COVIDALI	16527	224723	R\$ 0,00
Bloco da Gestão do SUAS	COVIDEPI	16527	224731	R\$ 6.714,00
Bloco da Gestão do SUAS	BL GSUAS FNAS	16527	202525	R\$ 31.417,24
<b>Total da Bloco da Gestão do SUAS</b>				<b>R\$ 66.345,20</b>
Bloco da Proteção Social Básica	BL PSB FNAS	16527	20255X	R\$ 907.615,61
<b>Total da Bloco da Proteção Social Básica</b>				<b>R\$ 907.615,61</b>
Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade	BL MAC FNAS	16527	211354	R\$ 161.598,10
<b>Total da Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade</b>				<b>R\$ 161.598,10</b>
Grupo de Programas	BPC ESCOLA	16527	202509	R\$ 21,27
Grupo de Programas	SIGTVSTR3	16527	243604	R\$ 2.048,43
Grupo de Programas	SIGTV_G32021	16527	239054	R\$ 165.690,60
Grupo de Programas	SIGTV_ESTR4	16527	238171	R\$ 114.037,44
Grupo de Programas	PROCAD-SUAS	16527	248576	R\$ 27.042,81
<b>Total da Grupo de Programas</b>				<b>R\$ 308.840,55</b>
<b>TOTAL DE RECURSOS NAS CONTAS DO FUNDO</b>				<b>R\$ 1.560.073,72</b>



MINISTÉRIO DO  
DESENVOLVIMENTO  
E ASSISTÊNCIA SOCIAL,  
FAMÍLIA E COMBATE À FOME



SECRETARIA NACIONAL  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



**OBRIGADO**

[www.fnas.mds.gov.br](http://www.fnas.mds.gov.br)